



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Saúde

Resolução CMS- Registro - SP n.º 015/2019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS-Registro - SP), na 8ª reunião ordinária de 2019, realizada no dia 28 de Agosto de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federal N.º 8080 de 19 de setembro de 1990, N.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal N.º 1.265 de 29 de junho de 2012,

Resolve

Considerar as inconsistências no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde no que diz respeito à lotação de trabalhadores e serviços realizados nas Unidades de Saúde da municipalidade e aprazar 30 dias para que estas inconsistências sejam sanadas.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registro, 02 de Setembro de 2019.

Nelson Messias da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Registro - SP
Lei Federal Nº 8142 de 26 de Dezembro de 1990
Lei Federal Nº 8080 de 19 de Setembro de 1990
Lei Municipal Nº 1265 de 29 de Junho de 2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a resolução CMS - Registro - SP n.º 014/2019, de 30 de Agosto de 2019, conforme inciso XII, 4.ª Diretriz da Resolução CNS/MS n.º 453 de 10 de maio de 2012, e por atribuição legal conferida através do parágrafo § 2.º do artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Registro, 02 de Setembro de 2019.

Edson Carlos De Almeida Gauglitz

Secretaria Municipal de Saúde